



**DECRETO Nº 5.564**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.900,00 às dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....	R\$ 3.400,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA.....	R\$ 76.500,00
Total da Sub-Unidade 01 .....	R\$ 99.900,00
Total da Unidade 6 .....	R\$ 99.900,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 99.900,00</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.122.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA .....	R\$ 99.900,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 99.900,00
Total da Unidade 6 .....	R\$ 99.900,00
<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 99.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de maio de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als